INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Sítio Guaramiranga, S/N - Bairro Centro - CEP - Guaramiranga - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 8/2025 CPE-GUA/DCA-GUA/GUARAMIRANGA-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE EXTENSÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus Avançado Guaramiranga*, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de **23 a 29/09/2025,** as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão **a Distância:**

Curso	Início das Aulas	Dias	Horário	Vagas
Qualidade e Inovação no Atendimento em Alimentação.	13/10/ 2025	Aulas síncronas, terças-feiras; Aulas presenciais, duas quintas-feiras, no Hotel Escola IFCE.	10:00 às 11:00h (aulas síncronas); 08 às 12 horas (aulas presenciais)	40 vagas

1. DAS FINALIDADES

A presente Chamada Pública tem, por finalidade, a oferta de vagas para curso de extensão na modalidade **a distância com encontros presenciais.**

1.1. Curso de extensão EAD: **Qualidade e Inovação no Atendimento em Alimentação.**

1.1.1. São objetivos específicos do curso **Qualidade e Inovação no Atendimento em Alimentação:**

- Compreender o papel estratégico do atendimento na experiência do cliente em serviços de alimentação;
- Identificar as principais tipologias de estabelecimentos e suas especificidades no atendimento;
- Reconhecer os perfis e atribuições dos profissionais envolvidos no setor de alimentos e bebidas;
- Aplicar rotinas e roteiros de atendimento com foco em acolhimento, eficiência e empatia;
- Dominar técnicas de serviço de alimentos, respeitando normas de higiene, segurança e apresentação;
- Executar técnicas de serviço de bebidas com profissionalismo e adequação ao tipo de produto;
- Desenvolver práticas de atendimento inclusivas, personalizadas e voltadas à inovação;
- Refletir sobre a importância da qualidade no atendimento como fator de fidelização e

diferenciação.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

Segue relação quantitativa das ofertas de vagas para os cursos presenciais.

2.1. Para o curso **Qualidade e Inovação no Atendimento em Alimentação** serão ofertadas o total de **40 vagas** por turma, estando distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 30

2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 10

3. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão candidatar-se para as vagas do curso constante no presente Edital:

3.1. Para candidatos ao curso **Qualidade e Inovação no Atendimento em Alimentação:**

a) Jovens e adultos pertencentes à comunidade interna ou externa ao IFCE com Ensino Médio completo e com acesso à internet.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através do Formulário Online (acessar: https://forms.gle/Lezodh9MpoCYE2oS9) ou presencialmente no IFCE *campus* Guaramiranga no período **a partir das 8 da manhã de 23 a 29/09/2025.**

4.2. A documentação necessária deve ser anexada no mesmo formulário eletrônico acessar: https://forms.gle/Lezodh9MpoCYE2oS9.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da inscrição:

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
- Certificado de conclusão do Ensino Médio.

4.2.2. O candidato deverá apresentar, preferencialmente, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, porém serão aceitos, em substituição, outros documentos oficiais que comprovem, de forma implícita ou explícita, a conclusão do ensino médio, por exemplo Encceja, ou diploma de curso superior ou pós-graduação.

4.2.3. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu número de SIAPE.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – Campus Avançado Guaramiranga nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.5. O IFCE *campus* Avançado Guaramiranga não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.6. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: *www.ifce.edu.br/guaramiranga,* pelo telefone: *(85) 3401.2221* (whatsapp), ou pelo perfil no Instagram @ifceguaramiranga, ou pelo email: cpe@guaramiranga.ifce.edu.br

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.

5.2. O candidato que tiver matrícula em outros cursos de Formação Inicial e Continuada do IFCE no semestre, só poderá cursar caso haja vagas remanescentes.

5.3. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE Campus Avançado Guaramiranga convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.

5.4. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia **30/09/2025** nos seguintes locais:

- No endereço eletrônico www.ifce.edu.br/guaramiranga
- Nas redes sociais do campus
- No IFCE – Campus Avançado Guaramiranga

5.5. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do IFCE *campus* Avançado Guaramiranga.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do

limite das vagas.

6.2. Os candidatos classificados, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de classificação, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo próximo candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. **Qualidade e Inovação no Atendimento em Alimentação:** Possui carga horária de 40 horas com distribuição de 60% da carga horária em atividades assíncronas (24 horas), 20% de carga horária em atividades síncronas (8 horas) e 20% em atividades presenciais (8 horas), consolidando 4 horas semanais totais de atividades (3h de atividades assíncronas e 1h de encontro síncrono) durante os 2 meses de curso. Os encontros síncronos serão realizados às terças-feiras, de 10:00 às 11:00h, em ambiente virtual *Google Meet.* Os encontros virtuais serão sempre gravados e disponibilizados, assim como as demais atividades assíncronas, pelo ambiente virtual de aprendizagem Moodle. Os encontros presenciais serão realizados em duas quintas-feiras, de 08 às 12 horas, no Hotel Escola IFCE.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno os recursos necessários para participação nas aulas.

8.2. Durante o curso, serão ministrados os seguintes Conteúdos

Programáticos:

8.2.1. **Qualidade e Inovação no Atendimento em Alimentação:**

- Unidade 1 – Introdução ao universo do atendimento em alimentos e bebidas ○ Panorama histórico e cultural do atendimento em alimentação ○ Tendências contemporâneas no setor de serviços ○ Perfil do consumidor e suas expectativas
- Unidade 2 – Tipologias de estabelecimentos de alimentação ○ Classificação dos serviços de alimentação (restaurantes, bares, cafeterias, fast food, delivery, etc.) ○ Estrutura física e organizacional dos diferentes tipos de estabelecimentos ○ Impacto da tipologia no estilo de atendimento e operação
- Unidade 3 – Profissionais do setor de atendimento em alimentação ○ Funções e responsabilidades: garçom, maître, bartender, sommelier, atendente, entre outros ○ Competências técnicas e comportamentais esperadas ○ Ética profissional e postura no atendimento
- Unidade 4 – Rotina e roteiros de atendimento ○ Etapas do atendimento:

recepção, sugestão, serviço, fechamento ○ Padronização de procedimentos e protocolos ○ Gestão de tempo e fluxo de atendimento

- Unidade 5 – Técnicas no serviço de alimentos ○ Tipos de serviço: à la carte, buffet, empratado, volante ○ Apresentação e montagem de pratos ○ Boas práticas de higiene e manipulação segura
- Unidade 6 – Técnicas no serviço de bebidas I ○ Classificação e características das bebidas não alcoólicas ○ Serviço de bebidas não alcoólicas ○ Serviço e produção de café, considerando seu potencial regional ○ Equipamentos e utensílios utilizados
- Unidade 7 – Técnicas no serviço de bebidas II ○ Bebidas alcoólicas: vinhos, cervejas, destilados e coquetéis ○ Harmonização básica entre bebidas e alimentos ○ Normas legais e responsabilidade no serviço de álcool
- Unidade 8 – Qualidade e inovação aplicada ao atendimento em alimentação ○ Indicadores de qualidade no atendimento ○ Ferramentas de avaliação da experiência do cliente ○ Inovação em processos, tecnologias e personalização do serviço

8.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso o aluno precisa concluir as oito semanas de aulas, e se apresentar: média mínima de 6,0 (no cumprimento das atividades assíncronas), assim como frequência mínima de 75% (em todas as atividades propostas).

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	**19/09/2025**
Período de Impugnação	**22/09/2025**
Período de inscrição	**23 a 29/09/2025**
Divulgação do resultado preliminar	**30/09/2025**
Recurso do Resultado Preliminar	**01/10/2025**
Divulgação do Resultado Final	**02/10/2025**
Início das Aulas	**13/10/2025**

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao *campus* Avançado Guaramiranga reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Avançado Guaramiranga,

poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus Avançado Guaramiranga.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Avançado Guaramiranga.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Coordenação de Pesquisa e Extensão - *campus* Avançado Guaramiranga

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Lucia Sousa de Aguiar**, **Diretor(a) do Campus Avançado Guaramiranga**, em 17/09/2025, às 14:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7864520** e o código CRC **61BBDD2C**.